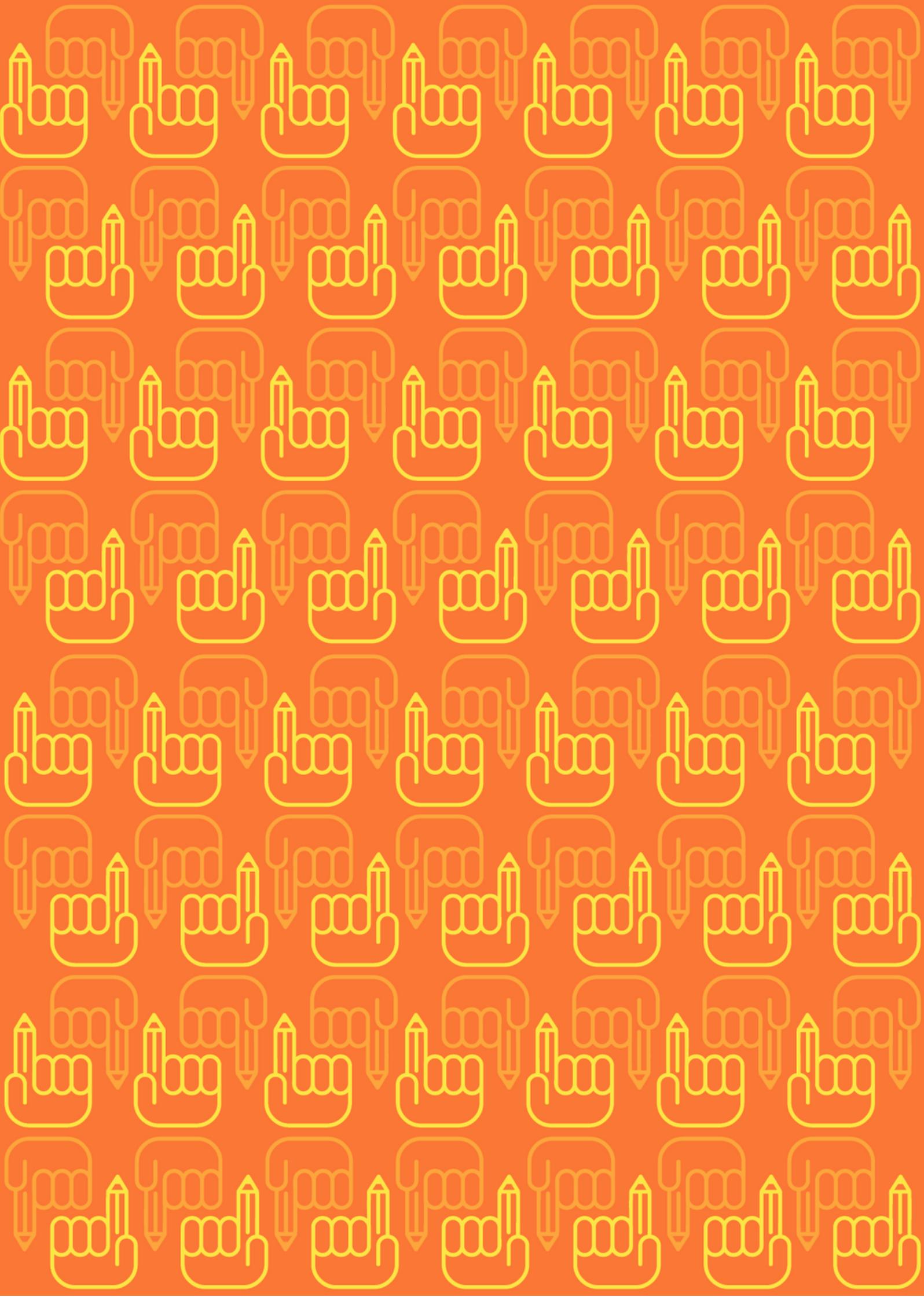


GUIA RÁPIDO

6 - Transferência

Versão 3.0

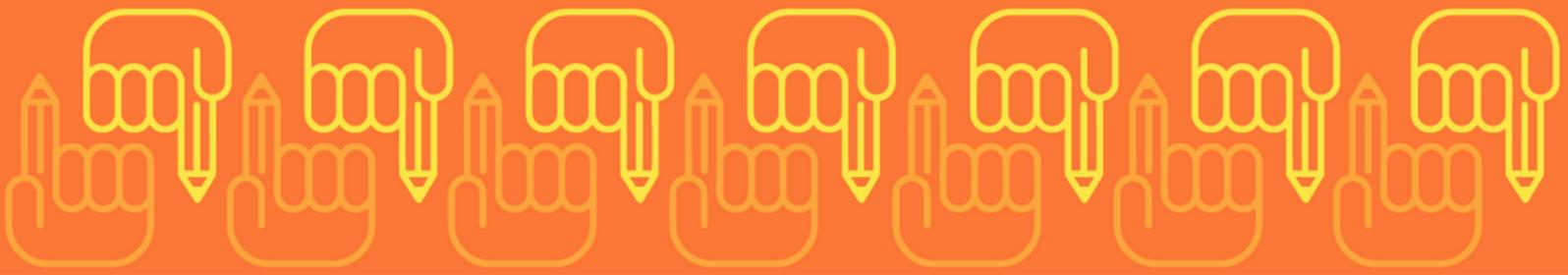




sistema
presença

A stylized graphic of a hand with the index finger pointing upwards, holding a pencil. The hand and pencil are rendered in a teal color.

INEP MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Ministro de Estado da Educação

Victor Godoy Veiga

Secretaria de Educação Básica

Mauro Luiz Rabelo

Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica

Ana Caroline Santos Calazans Vilasboas

Coordenação-Geral de Atendimento e Relacionamento com as Redes de Ensino

Cristina Fonseca Mollica - Coordenadora-Geral

Allan Deivison de França Pinto

Isabelle Aimée Suassuna Vieira Rocha

João Paulo Miranda Nogueira

Maria da Paz Ribeiro de Oliveira

Maria Ozélia Correia de Sousa Pereira

Rogério Simões de Almeida

Pesquisa e redação

Cristina Fonseca Mollica

Isabelle Aimée Suassuna Vieira Rocha

Apoio

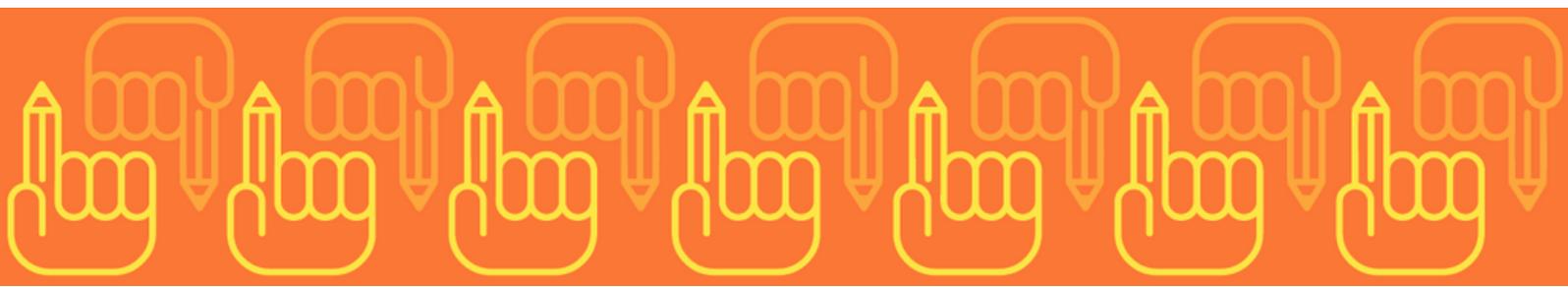
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Ministério da Cidadania

Revisão de Texto

Leila Rodrigues de Macêdo Oliveira

Projeto gráfico

Isabelle Aimée Suassuna Vieira Rocha



Sumário

- 04 Transferência de estudantes
- 05 Transferência para escola do mesmo município
- 05 Transferência do meu município para escola de outro município
- 05 Trazer o(a) estudante de outro município para o meu município
- 06 Aviso
- 07 Visite o Manual do Novo Sistema Presença
- 08 Contatos

TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES



Uma das operações mais rotineiras realizadas no Sistema Presença é a alteração de escola do(a) estudante. Essa atualização precisa ser registrada no sistema para que seja possível dar continuidade ao acompanhamento do(a) beneficiário(a) que necessitar dessa mudança.

A transferência de estudantes é realizada pelos perfis de Coordenadores(as) Municipais, Auxiliares Municipais e Operadores(as) Escolares, quando um(a) estudante não mais estuda na escola registrada no último período acompanhado ou não reside no município em que houve o acompanhamento.

Há casos específicos em que o(a) estudante se mudou para outro município, porém a escola não foi informada e, a partir do momento em que

que é identificada no município atual, o(a) gestor(a) apto pode solicitar a transferência desse(a) estudante para seu município.

Os casos de transferência podem ser: Transferência para escola do mesmo município; Transferência do meu município para escola de outro município e Trazer o(a) estudante de outro município para o meu município.

Na aba **Transferência** ainda é possível acompanhar transferências pendentes, enviadas e recebidas.



As transferências são realizadas entre a abertura do período, quando o sistema permite a impressão de formulários, e o fechamento após a coleta e registro da frequência.

Ficam indisponíveis até que o novo público de acompanhamento seja incluído para a coleta do período seguinte, reiniciando o ciclo.

TRANSFERÊNCIA PARA ESCOLA DO MESMO MUNICÍPIO



A alteração de um(a) estudante para outra escola do mesmo município é efetuada por meio da atualização de suas informações no Sistema Presença. Essa atualização pode ocorrer em casos de mudança de escola ou retirada do(a) estudante dos grupos ENI, NLOC, ESI ou SVE*.

Esse tipo de transferência pode ser realizada por Coordenadores Municipais, Auxiliares Municipais e Operadores Escolares.

TRANSFERÊNCIA DO MEU MUNICÍPIO PARA ESCOLA DE OUTRO MUNICÍPIO

A alteração de um(a) estudante para uma escola de outro município é efetuada por meio da atualização de suas informações no Sistema Presença. Essa alteração ocorre nos casos em que o(a) estudante passou a estudar em uma escola de outra cidade.

Esse tipo de transferência pode ser realizada por Coordenadores Municipais, Auxiliares Municipais e Operadores Escolares.



TRAZER O(A) ESTUDANTE DE OUTRO MUNICÍPIO PARA O MEU MUNICÍPIO



Quando a gestão, no âmbito municipal, identifica um(a) estudante em seu município, ela pode transferi-lo(la) para o seu município a partir do número do NIS do(a) estudante. Essa ação é concluída automaticamente, sem a necessidade de aceite ou recusa da escola.

Esse tipo de transferência pode ser realizada por Coordenadores Municipais, Auxiliares Municipais e Operadores Escolares.

*Para identificação de siglas, confira o Guia Rápido 5 - Motivos de Baixa Frequência ou o Manual do Novo Sistema Presença.



IMPORTANTE

Atenção! Levando em consideração que o período de acompanhamento é bimestral, a frequência deve ser registrada na escola em que o(a) estudante permaneceu mais tempo. A comunicação entre as escolas é importante para o cálculo da frequência referente ao período de acompanhamento.

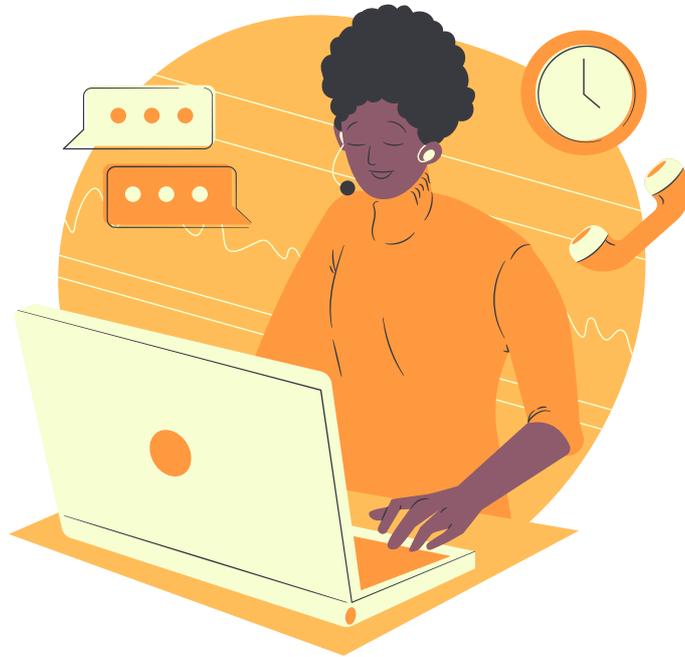
A articulação entre os Coordenadores Municipais na Educação, responsáveis pelo Auxílio Brasil e as escolas envolvidas, é fundamental para que as informações dos estudantes sejam coletadas e registradas corretamente.

A alteração de escola é possível para todos(as) os(as) beneficiários(as) que estão na base de estudantes do Sistema Presença e pode ser feita pelos perfis habilitados para registrar frequência escolar nos municípios - Coordenador(a) Municipal, Auxiliar Municipal ou Operador(a) Escolar.

Observações:

- Quando um(a) beneficiário(a) registrado como **Não Localizado(a) - NLOC** no sistema for encontrado, o registro poderá ser atualizado(a) para **Aluno Ativo** ou para **Escola sem código INEP - ESI**, conforme a realidade apresentada;
- Os(as) beneficiários(as) que se encontram em **Escolas Ativas** ou em situações como **Escola Não Identificada - ENI**, **Escola sem código INEP - ESI** e **Sem Vínculo Escolar - SVE** somente poderão ser atualizados(as) pelo(a) Coordenador(a) Municipal, Auxiliar Municipal e Operador(a) Escolar do município em que estão cadastrados(as) no Sistema Presença;
- Caso um(a) estudante apareça no sistema em um município diferente daquele em que estuda, o(a) Coordenador(a) Municipal, Auxiliar Municipal ou Operador(a) Escolar deverá trazê-lo para sua escola atual.

DÚVIDAS



Antes de enviar seu questionamento, verifique se sua dúvida não pode ser sanada com as orientações aqui disponibilizadas.

Caso as informações não solucionem seu questionamento, a equipe de atendimento disponibiliza canais para o registro de suas manifestações.

Telefone: 0800 616161 (segunda a sexta-feira, das 08h às 20h)

Fale Conosco: https://www.gov.br/mec/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco

Central de atendimento: <https://mecsp.metasix.solutions/porta1>

E-mail: frequenciaescolar@mec.gov.br